



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO  
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS  
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS  
Coordenador Especial de Articulação Institucional  
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI  
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA  
Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA  
Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO  
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON LUIS JULIANO  
Secretário de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES  
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES  
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE  
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

#### Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XVI – Nº 5265

Quinta-feira, 31 de agosto de 2017



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 202 de 30 de agosto de 2017

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal de Habitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e em conjunto com o Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, e CONSIDERANDO a necessidade de discutir e avaliar a Política Habitacional do Município de Petrópolis, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de eleição de cinco entidades representantes de movimentos populares,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Habitação, cujo tema será Produção Habitacional: Minha Casa, Minha Vida, Impactos viários e encosta a ser realizada no dia 07 de outubro de 2017, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guédon, situado à Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis – RJ.

Art. 2º – A 3ª Conferência Municipal de Habitação será presidida pelo Secretário de Habitação/Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Parágrafo Único – O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Habitação.

Art. 3º – Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, juntamente com o Gabinete do Prefeito darão publicidade aos resultados da Conferência.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de agosto de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### REGIMENTO INTERNO

#### 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PETRÓPOLIS

#### CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA

Art. 1º – A 3ª Conferência Municipal de Habitação – 3ª CONMHAB, organizada e convocada pelo Senhor Prefeito e o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Petrópolis, será realizada nos dias 07 de outubro de 2017 – na Casa dos Conselhos – Av. Koeler, nº 260, Centro

Art. 2º – A 3ª CONMHAB é o foro Municipal de debates aberto a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade discutir e avaliar a Política Habitacional do município de Petrópolis.

Art. 3º – Na oportunidade serão escolhidas também as cinco entidades que comporão o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para o próximo biênio.

#### CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 4º – Poderão se inscrever como membros da 3ª CONMHAB todas as pessoas, Instituições, Entidades e Representação de Instituições e/ou instituições de organização que atuam na mobilização por moradia de Petrópolis, Movimentos populares, associações interessadas na elaboração da Política Municipal de Habitação.

Art. 5º – Poderão se inscrever, como candidatos às cinco vagas do CGFMHIS, as Associações de Moradores, que terão direito a voz e voto. Não poderão concorrer ONGS de acordo com as diretrizes do SNHIS (Lei 11.124/2005).

Art. 6º – Os demais participantes, em desacordo com os artigos 4º e 5º, serão considerados participantes e observadores, com direito a voz na 3ª CONMHAB, porém sem direito a voto.

Art. 7º – Cada entidade eleita deverá indicar 1 (um) suplente sendo este da mesma instituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a data de encerramento da Conferência.

### CAPÍTULO III DO TEMÁRIO E DAS ATIVIDADES DA CONFERÊNCIA

Art. 8º – O tema da 3ª Conferência Municipal de Habitação será “Produção Habitacional – Minha Casa minha vida, impactos viários e encostas”.

Art. 9º – A programação prevista para a 3ª CONMHAB é a seguinte:

Dia: **07/10/2017 – Sábado**

9h – 9h30 – Credenciamento e café.

9h40 às 10h30 – Palestra;

10h30 às 10h50 – Comentários

11h às 12h30 – Palestra

12h30 às 12h50 Comentários

13h às 14h – Almoço

14h às 14h40 – Eixos

14h40 às 15h – Discussão em Grupos Temáticos (eixos).

15h às 15h30 – Eleição dos membros do CGFMHIS

15h30 – Plenária final e encerramento da 3ª Conferência Municipal de Habitação.

15h40 – Coffee Break

### CAPÍTULO IV TRABALHOS EM GRUPO

Art. 10 – Cada grupo terá um Coordenador e um Relator, que apresentará a conclusão dos trabalhos através de relatório do grupo.

Art. 11 – A Comissão Organizadora da 3ª CONMHAB irá sistematizar documento conclusivo das discussões de cada grupo temático.

### CAPÍTULO V PLENÁRIA FINAL

Art. 12 – Das finalidades:

A Plenária Final da 3ª CONMHAB terá como objetivo a apreciação e aprovação do Relatório Final.

### CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13 – A 3ª Conferência Municipal de Habitação será presidida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e, na sua ausência ou impedimento, por um representante por ele designado através de ofício.

Art. 14 – Para o desenvolvimento de suas atividades, a 3ª CONMHAB contará com o apoio da PMP através da Secretaria de Habitação.

Art. 15 – A Assistência Financeira do FMHIS fará publicar no Diário Oficial de Petrópolis o Relatório Final da 3ª Conferência Municipal de Habitação, e a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social com os respectivos membros eleitos para o próximo biênio.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – As entidades interessadas em participar do CGFMHIS, com direito a voto, deverão comparecer à sede da Secretaria de Habitação munida de cópia e original do Estatuto da Associação devidamente registrado, Ata de eleição da atual Diretoria, Ata de Posse atualizada da Diretoria da entidade, no período de 01 de setembro a 22 de setembro na Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, sito a Av. Barão do Rio Banco nº 2846, Retiro. Horário de atendimento: das 10h às 18h – Departamento de Regularização Fundiária.

Art. 17 – No ato da inscrição a entidade deverá apresentar declaração assinada por seu representante conforme modelo constante do anexo 1.

Art. 18 – Deverá ser observada a validade do mandato da diretoria da associação, que deverá estar de acordo com o previsto em seu estatuto.

Art. 19 – O processo eleitoral será conduzido da seguinte forma:

§ 1º – Assinatura dos representantes das associações e/ou movimentos inscritos na lista de presença impressa. Não serão admitidas inclusões no dia da Conferência;

§ 2º – Recebimento do Cartão que credencia para a votação e lista com as Entidades habilitadas a concorrer;

§ 3º – Os eleitores poderão votar em até duas entidades, cabendo o direcionamento de somente 01 dos votos para a instituição votante, devendo o voto restante ser destinado a instituição diversa;

§ 4º – Imediatamente após o término da votação será iniciada a contagem dos votos, que será conduzida pelo Coordenador da Conferência, por dois representantes da Sociedade Civil e dois representantes do Governo, participantes da Conferência;

§ 5º – Após a contagem, apuração e divulgação do resultado, estarão eleitas, as cinco entidades com maior número de votos.

§ 6º – A posse dos conselheiros eleitos para a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para o próximo biênio dar-se-á na primeira reunião do Conselho realizada após a Conferência.

Art. 20 – Os casos omissos neste Regimento serão submetidos a deliberação pela Comissão Organizadora da Conferência, podendo, em caso excepcional, ser trazidos à apreciação da Plenária da 3ª Conferência Municipal de Habitação.

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, representante da \_\_\_\_\_, declaro perante a 3ª Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social e à Secretaria de Obras, de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Petrópolis que esta Entidade, representa um movimento popular (associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra, grupos organizados por igrejas – pastorais, Rotary, Lions, Maçonaria) e que não é uma organização não-governamental.

Representante da Entidade

Gabinete do Secretário, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

**RONALDO MEDEIROS**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Regularização Fundiária

#### PORTARIA Nº 857 de 30 de agosto de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nº 6.870/11 e 7.121/13, os Professores abaixo relacionados, para exercerem Funções Gratificadas da Secretaria de Educação.

#### Diretor Geral – Menos de 400 Alunos

– GIRLAINE VIEIRA WEBER, mat. nº 12182-7, a partir de 01/08/2017 – E. M. Hildebrando de Carvalho

– DENISE MOREIRA VIDAL BOTELHO, mat. nº 14725-7, a partir de 01/08/2017 – Centro de Educação Infantil Tia Alice

#### Diretor Adjunto – Menos de 400 Alunos

– ROSANE CARIUS, mat. nº 15508-0, a partir de 01/08/2017 – E. Germano Valente – COMAC

#### Orientador Escolar

– MARIA CÉLIA ALVES DA CRUZ RABELLO, mat. nº 22169-4, a partir de 01/08/2017

– VANESSA PRISCILA DA SILVA DIAS LEITE, mat. nº 17742-3, a partir de 01/08/2017

– ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, mat. nº 14917-9, a partir de 01/06/2017

– BRUNA MARTINS, mat. nº 19267-8, a partir de 14/08/2017

– GRAZIELE APARECIDA SUHET PIROZI, mat. nº 18926-0, a partir de 01/08/2017

– JAQUELINE PAIXÃO VICENTE, mat. nº 21621-6, a partir de 01/08/2017

– JAQUELINE TORRES CLEMENTE, mat. nº 18564-7, a partir de 01/08/2017

– LUCIANE CORREA CARNEIRO MAGRANI, mat. nº 17471-8, a partir de 09/08/2017

– SIMONE DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, mat. nº 14911-0, a partir de 14/08/2017

– TEREZA RENATA VAZ, mat. nº 23059-6, a partir de 01/08/2017

– VANESSA SARAFIM DA SILVA, mat. nº 17914-0, a partir de 04/08/2017

(Of. nºs: 1866/17, 1867/17, 1868/17; 1869/17; 1870; 1888/17 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de agosto de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

COORDENADORIA DA CASA DOS  
CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, titulares e suplentes para a Reunião Ordinária no dia 05 de setembro de 2017, às 9h, no depósito central, sito Rua Quissamã nº 1931, Petrópolis/RJ. Com os seguintes pontos de pauta:

- 1) Relato do Encontro Técnico do PNAE.
- 2) Relato de visita realizada em agosto.
- 3) Aprovação da ata de agosto.
- 4) Agendar visitas.
- 5) Assuntos gerais.

Faz-se necessária a presença de todos os conselheiros.

**EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Presidente do CAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados todos os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para 325ª Reunião Ordinária, no dia 06 de setembro de 2017, às 9h30, na Casa dos Conselhos, situada na Av. Koeler nº 260, Centro, Petrópolis, com a seguinte pauta:

- 1) Posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil
- 2) CMAS – Diretrizes e Funcionamento.
- 3) Assuntos gerais.

**JAQUELINE CLEFFS**  
Presidente do CMAS

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 280 de 31 de agosto de 2017**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, ao Guarda Municipal do Q.P. VILMAR DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 14765-6 empenhando o quinquênio de 11/08/97 a 24/08/02, a partir de 01/09/17. (Proc. nº 1.510/14).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 31 de agosto de 2017.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/17**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS TÍPICAMENTE ITALIANOS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA CULTURA ITALIANA 2017, NO PERÍODO DE 26 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO DE 2017. Valores estimados: Lances mínimos: R\$ 2.700,00 para barracas medindo 4 x 4m, R\$ 700,00 para barracas medindo 2 x 2m e R\$ 4.000,00 para a barraca medindo 6 x 6 de área total, sendo 4 x 4m no interior, em formato de Pantheon. DATA/HORA: 18/09/17 às 10h.

O Edital completo e maiores informações a partir de 04/09/17, através do e-mail: sadlicita@gmail.com, do "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência) ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: no endereço acima indicado ou através do tel/fax (24) 2233-8202/8195, somente por escrito.

Petrópolis, 29 de agosto de 2017.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA.

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 187/2017**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 13/2017, livro F-64, fls. 61/62. Processo Administrativo nº 023560/2017. TERMO DE COMPROMISSO AMBIEN-TAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e BÁSICA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. O Termo de Compromisso Ambiental Tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em terreno. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria. O COMPROMISSÁRIO promoverá o plantio de 26 mudas, espécies nativas da Mata Atlântica. O prazo pra realização da doação sera de 60 dias. Aos vinte dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 188/2017**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 14/2017, livro F-64, fls. 63/64. Processo Administrativo nº 04670/2016. TERMO DE COMPROMISSO AMBIEN-TAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e TALCINO DE OLIVEIRA COSTA. O Termo de Compromisso Ambiental Tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em terreno. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria. O COMPROMISSÁRIO promoverá o plantio de 74 mudas, espécies nativas da Mata Atlântica. O plantio das mudas será entre os meses de outubro e novembro de 2017. Aos vinte dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 189/2017**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 15/2017, livro F-64, fls. 65/66. Processo Administrativo nº 011292/2017. TERMO DE COMPROMISSO AMBIEN-TAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e ANTÔNIA VIEIRA MARCHIORI. O Termo de Compromisso Ambiental Tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em terreno. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria. A COMPROMISSÁRIA deverá doar 04 mudas de árvores de espécies nativas da Mata Atlântica entregues em um prazo de 60 dias após a assinatura do TCA. Aos vinte três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 193/2017**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2017, livro C-21 fls.91/92 Processo Administrativo nº 19002/2017 Contrato de Fornecimento que entre fazem, o Município de Petrópolis e PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DA APLICAÇÃO S.A. O objeto do presente contrato, sob o regime parcelado, é o FORNECIMENTO DE 90.000 KG DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, conforme especificado no Edital. O prazo do presente contrato é de até 120 dias. A contratada receberá em moeda corrente o Valor de global de R\$ 160.920,00. O Programa de Trabalho nº 19.01.15.452.2014.2108.3390.39.00, fonte 000, nota de empenho nº 2122/2017, no valor acima, da Secretaria de Obras,

Habitação e Regularização Fundiária. Aos vinte quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 195/2017**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 19/2017, livro D-23 fls.94/97 Processo Administrativo nº 29701/2017. Contrato de Prestação de Serviço, entre o Município de Petrópolis e TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. O objeto do presente termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E OUTROS PARA A MONTAGEM E OPERAÇÃO DE UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA FIQUE EM DIA", A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 01 DE SETEMBRO DE 2017 A 05 DE OUTUBRO DE 2017, conforme especificado no Edital O contrato terá prazo de duração de 35 dias. A Contratada receberá em moeda corrente o valor global de R\$ 390.000,00. O Programa de Trabalho nº 15.01.04.129.2003.2035.3390.39.00, fonte 001 e nota de empenho nº 2123/2017, no valor acima, da Secretaria de Fazenda. Aos vinte oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

## Secretaria de Educação

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO LICEU MUNICIPAL PREFEITO CORDOLINO AMBRÓSIO**

017 / 2018

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS determina e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo de Seleção de Candidatos à matrícula, exclusiva-mente, no 6º ano do Ensino Fundamental, do LICEU MUNICIPAL PREFEITO CORDOLINO AMBRÓSIO.

**I – DAS VAGAS**

Art. 1º – Para o ano de 2018 serão oferecidas 210 vagas, no 2º turno, para o 6º ano do Ensino Fundamental, preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no certame.

§1º As provas a serem aplicadas serão as mesmas para todos os candidatos ao mesmo segmento, sem exceção, respeitadas as adaptações.

Art. 2º – Os alunos com deficiência deverão ter sua condição declarada pelo seu responsável no ato da inscrição. O responsável que prestar informações falsas responderá por este ato nos termos da legislação em vigor, conforme determina a Lei Municipal nº 4.844/91, em seu Art. 9º.

§1º – Consideram-se alunos com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

§2º – Não serão consideradas deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

§3º – Conforme Inciso IV do Decreto nº 3.298/99, aos candidatos com deficiência será exigida, no ato da inscrição, a apresentação de laudo médico atualizado original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau

ou nível da necessidade. Este laudo não será devolvido, sendo encaminhado à secretaria da unidade de ensino.

§4º – Os candidatos com deficiência participarão do presente processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação e local de realização das provas.

§5º – Os candidatos com deficiência terão uma hora a mais para a realização da prova.

## II – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º – As inscrições serão realizadas, pessoalmente, na Gerência de Atendimento ao Educando (Setor de Matrícula), da Secretaria Municipal de Educação – Frei Memória, situada à Rua da Imperatriz, nº 193, Centro, no período de 11 de setembro a 15 de setembro, das 9h às 17h, considerando-se o horário oficial de Brasília, munidos dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF do responsável pelo aluno;
- b) Certidão de nascimento ou RG do aluno;
- c) Declaração escolar referente ao 5º ano cursado em 2017;
- d) Uma foto 3x4 recente do aluno;
- e) Laudo médico atualizado para aluno com deficiência.

Art. 4º – O candidato só poderá ser inscrito para o ano de escolaridade para o qual são oferecidas vagas neste Edital.

§1º – Havendo mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

Art. 5º – A inscrição no presente Processo de Seleção para admissão ao Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio, implica concordância irrestrita do responsável legal com as normas aqui estabelecidas, a ser por ele expressamente declarada quando da inscrição do candidato e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§1º – A falsidade nas informações prestadas no ato da inscrição pelo responsável legal do candidato implicará sanções civis e penais, em qualquer tempo, e na perda do direito à matrícula, no caso de aprovação e classificação do candidato.

Art. 6º – Para melhor se informar sobre o Processo de Seleção e Classificação, o responsável legal pelo candidato deverá, preliminarmente, tomar conhecimento do Edital no endereço eletrônico da Prefeitura de Petrópolis (<http://www.petropolis.rj.gov.br>) ou na Gerência de Atendimento ao Educando (Setor de Matrícula) da Secretaria de Educação – Frei Memória.

Art. 7º – Para efetuar a inscrição, o responsável legal deverá obrigatoriamente adotar, no período previsto no Art. 4º, os seguintes procedimentos:

- a) Comparecer à Gerência de Atendimento ao Educando (Setor de Matrícula), da Secretaria de Educação – Frei Memória, munido da documentação prevista no Art. 3º.
- b) Preencher o Requerimento de inscrição após ciência e concordância com o inteiro teor do presente Edital, devendo ser extremamente preciso ao prestar todas as informações solicitadas e pelas quais deverá responsabilizar-se;

Art. 8º – O responsável pelo candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio, o Comprovante de Inscrição no Processo de Seleção.

Parágrafo único: Caso haja alguma mudança no número do telefone do candidato após efetivada sua inscrição, seu responsável legal deverá comparecer à Secretaria de Educação – Frei Memória, munido de documento de identidade e do Comprovante de Inscrição do candidato para efetuar a devida retificação.

Art. 9º – Não será permitida inscrição condicional ou por via postal.

Art. 10 – O fato de preencher o Requerimento de Inscrição NÃO assegura ao candidato o direito à matrícula no Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio.

Art. 11 – O responsável por candidato com deficiência sensorial e/ou motora específica que necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em item próprio, com apresentação de laudo médico.

Art. 12 – O Cartão de Confirmação de Inscrição deverá ser apresentado pelo candidato no dia e local de realização da prova.

## III – DA PROVA

Art. 13 – Os candidatos ao Processo de Seleção deverão prestar Prova de Língua Portuguesa e Matemática, conforme conteúdo programático apresentado nos Anexos II e III deste Edital.

Art. 14 – A prova é objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas e uma única opção a ser marcada, de caráter classificatório, destinadas a todos os candidatos que concorrem às vagas.

Parágrafo único – A prova será composta por 30 (trinta) questões, valendo 1 (um) ponto cada, sendo: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática.

Art. 15 – A divulgação do número de acertos da prova, resultado preliminar, se dará por meio de listagem nominal, por ordem alfabética, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

Art. 16 – O cronograma e horário da prova integrantes do presente Processo, bem como das demais datas e horários referentes ao certame, encontram-se no Anexo I deste Edital.

Art. 17 – A prova será realizada no Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio, Rua Oscar Weinschenck, 150, Centro, conforme calendário disposto no Anexo I deste Edital.

§1º – Cabe ao responsável legal pelo candidato o conhecimento do Anexo I deste Edital, não podendo este alegar desconhecimento da data, horário, local de realização da prova como justificativa para sua ausência.

§2º – Os candidatos só poderão prestar a prova no dia e local especificamente designados pela Coordenação do Processo de Seleção, não estando prevista sua aplicação fora da data e do espaço físico determinados.

Art. 18 – Não será concedida segunda chamada da Prova de Seleção, sob qualquer pretexto.

Art. 19 – Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que não comparecer à prova.

Parágrafo único – Será considerado faltoso e, portanto, eliminado do certame, o candidato que comparecer ao local de realização da prova após o horário permitido para entrada.

Art. 20 – No dia previsto para a realização da prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, à entrada do recinto de prova, o Cartão de Confirmação de Inscrição e documento do aluno (certidão de nascimento ou RG, original ou cópia).

Art. 21 – O candidato deverá comparecer ao local da prova adequadamente trajado, sem uso de boné ou agasalho com capuz, com antecedência de uma hora para o início da prova, ou seja, às 13h.

Parágrafo único – Os acessos aos locais de prova serão fechados às 13h30, horário de Brasília, sendo expressamente proibido o ingresso de qualquer candidato após o referido horário, sob qualquer pretexto.

Art. 22 – Nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início da prova.

Art. 23 – O candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do Processo de Seleção.

Art. 24 – Para responder as questões da prova, o candidato deverá fazer uso somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 25 – É proibido o acesso de candidatos ao local de prova portando cadernos, livros, notas de estudos, réguas, esquadros, transferidores, compassos, calculadoras, telefones celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

Art. 26. Durante as provas, os candidatos surpreendidos em qualquer tipo de comunicação serão eliminados do Processo de Seleção.

§1º – Serão também eliminados os candidatos que se utilizarem de meios ilícitos, de natureza eletrônica, visual ou grafológica.

§2º – A eliminação dos candidatos por qualquer uma das causas citadas no caput e no §1º deste artigo deverá ser feita com a assinatura de duas testemunhas na Ata de Ocorrência.

Art. 27 – As provas serão corrigidas pelas Bancas Examinadoras designadas pela Secretaria de Educação – Frei Memória.

Art. 28 – Ao terminar a prova, somente o cartão resposta deverá ser entregue ao fiscal da sala.

## V – DA VISTA DE PROVA

Art. 29 – Será concedida vista de prova única e exclusivamente ao responsável legal pelo candidato, desde que tenha comparecido à Gerência de Atendimento ao Educando (Setor de Matrícula), da Secretaria de Educação – Frei Memória e realizado a solicitação, em formulário próprio, na data prevista no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

§1º – Não será aceito pedido de vista de prova requerido fora do prazo estabelecido no calendário apresentado no Anexo I deste Edital.

§2º – O cronograma de vista de prova, bem como o local de sua realização, encontra-se no Anexo I deste Edital.

Art. 30 – A vista de prova, quando requerida, será realizada exclusivamente pelo responsável legal do candidato, que deverá comparecer ao local designado no cronograma 15 minutos antes do horário marcado, munido da seguinte documentação:

- I. Documento original de identidade do responsável legal com foto;
- II. Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato no Processo de Seleção;
- III. Caderno de prova.

Parágrafo único – Não será permitida a vista de prova por procuração.

## VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 31 – Os resultados do Processo de Seleção serão divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura de Petrópolis (<http://www.petropolis.rj.gov.br>) e afixados na Secretaria de Educação – Frei Memória, na Gerência de Atendimento ao Educando (Setor de Matrícula).

Art. 32 – Será considerado desclassificado o candidato que obtiver 0 ponto em alguma das duas provas.

Art. 33 – Em caso de empate, no limite das vagas oferecidas, a classificação final obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

- 1º) maior número de pontos obtidos na prova de LINGUA PORTUGUESA;
- 2º) maior número de pontos obtidos na prova de MATEMÁTICA;
- 3º) maior IDADE;
- 4º) SORTEIO.

Art. 34 – As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação final, aplicados os critérios de desempate.

#### VII – DA MATRÍCULA

Art. 35 – Os candidatos serão convocados para matrícula obedecida a ordem de classificação e conforme calendário estabelecido no Anexo I deste Edital, mediante listagem nominal divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura de Petrópolis (<http://www.petropolis.rj.gov.br>).

Art. 36 – É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato o conhecimento do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

§ 1º – O candidato que não comparecer no dia e local designados à matrícula perderá o direito à vaga.

§ 2º – Serão realizadas duas convocações para matrícula, respeitada a ordem de classificação final, conforme Anexo I.

Art. 37 – Os responsáveis legais pelos candidatos convocados deverão efetuar a matrícula, sob pena de perda da vaga, no Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio, Campus I, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no calendário do Anexo I deste Edital.

Art. 38 – Não terá direito à matrícula o candidato classificado que não comprovar, no ato da matrícula, a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental em 2016, através de declaração original.

Art. 39 – No ato da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula e apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou documento de identidade do aluno;
- II. Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Declaração ou Histórico Escolar original do 5º ano do Ensino Fundamental do aluno;
- V. 3 (três) fotografias recentes, em formato 3x4, do aluno;
- VI. Cópia do cartão do Bolsa Família, se beneficiário;
- VII. Parecer clínico específico para alunos na modalidade da Educação Especial (incluídos pelo MEC).

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 – A designação da equipe de coordenação do Processo de Seleção de que trata este Edital cabe à Secretaria de Educação – Frei Memória.

Art. 41 – Sempre que necessário, a Coordenação do Processo de Seleção divulgará normas e avisos complementares, que passarão a integrar o presente Edital.

Art. 42 – É de exclusiva responsabilidade do responsável legal pelo candidato manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Processo de Seleção.

Art. 43 – O Processo de Seleção terá validade somente para o ano letivo de 2018.

Art. 44 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo de Seleção 2017/2018.

#### ANEXO I

- **Inscrições:** Secretaria de Educação – Frei Memória. Gerência de Atendimento ao Educando (Setor de Matrícula), de 11 a 15 de setembro de 2017, das 9h às 17h
- **Prova:** Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio, Rua Oscar Weinschenck, 150, Centro, 01 de outubro de 2017, das 14h às 17h. Candidatos com deficiência, das 14h às 18h
- **Resultado Preliminar:** <http://www.petropolis.rj.gov.br>, 11 de outubro de 2017, a partir das 14h
- **Pedido de vista de prova:** Secretaria de Educação – Frei Memória. Gerência de Atendimento ao Educando (Setor de Matrícula), 16 de outubro de 2017, das 13h às 17h
- **Vista de prova:** Secretaria de Educação – Frei Memória, 18 de outubro de 2017, das 13h às 17h
- **Resultado Final:** Primeira Convocação <http://www.petropolis.rj.gov.br>, 20 de outubro de 2017, a partir das 14h
- **Pré-Matrícula dos classificados da Primeira Convocação** (Secretaria do Liceu): de 06 a 10 de novembro de 2017, das 10h às 18h
- **Efetivação da matrícula dos aprovados da Primeira Convocação** mediante apresentação da declaração de escolaridade ou histórico escolar constando a aprovação do 5º ano escolar do Ensino Fundamental. (Secretaria do Liceu): De 18 a 21 de dezembro de 2017, das 10h às 18h
- **Segunda Convocação:** <http://www.petropolis.rj.gov.br>, 19 de janeiro de 2018, a partir das 14h
- **Matrícula dos Convocados da Segunda Convocação** (Secretaria do Liceu): 24, 25 e 26 de janeiro de 2018, das 10h às 18h

#### ANEXO II

##### LÍNGUA PORTUGUESA

PONTUAÇÃO – Ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação e travessão (construção do sentido e aplicação na frase)

ORTOGRAFIA – Orientações ortográficas: x/ch; s/z; j/g; ss/ç.

CLASSES DE PALAVRAS – Substantivo: próprio/comum, simples/composto, primitivo/derivado, coletivo, gênero, número e grau (noção de aumentativo e diminutivo). Adjetivo: gênero, número e grau, adjetivo pátrio, locução adjetiva. Verbo: Verbos regulares no modo Indicativo. Artigos definidos e indefinidos. Numerais ordinal e cardinal.

TEXTOS PARA SUPORTE E COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO TEXTUAL – Textos instrucionais e didáticos – instruções de uso (simples, jogos, brinquedos), listas, regras (de competição, de jogo, de apresentação). Textos epistolares – bilhetes, convites. Textos jornalísticos – quadrinhos, notícias. Textos literários – conto, fábula, crônica, poema, lenda e texto dramático. Textos publicitários – slogans, rótulos e propagandas.

#### ANEXO III

##### MATEMÁTICA

NÚMEROS NATURAIS – Leitura e escrita de um número natural, composição e decomposição, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) por um e dois algarismos, multiplicação por 10, 100 e 1000, situações-problema envolvendo as 4 operações, expressão numérica com símbolos de associação (parênteses, colchetes e chaves). Valor absoluto e valor relativo.

NUMERAIS – Cardinal, ordinal e romano.

DIVISIBILIDADE – Critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, determinação dos divisores de um número, mínimo múltiplo comum.

NÚMEROS RACIONAIS – FRAÇÕES – Leitura, escrita e representação, comparação, equivalência, simplificação e as 4 operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Situações-problema

## COMDEP

### PORTARIA nº 13 de 17 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente da Comdep – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, valendo-se de seus poderes legais e estatutários, e considerando a necessidade de nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no Termo de Recomendação nº 04/17, da Controladoria Interna da Comdep, resolve designar os seguintes servidores para compô-la:

– Presidente: MÁRCIO MONTENEGRO TESCH, brasileiro, divorciado, Controlador Interno, CI 093435493-1, IFP e CPF 006.734.767-31.

– Membros: DANIEL PEREIRA DA SILVA FERNANDES, brasileiro, casado, Diretor-Financeiro, CI 107478968, Detran/RJ e CPF 095.411.927-42. FERNANDO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Gerente de Saneamento, CI 057906836, IFP e CPF 716.615.227-34. PAULO HENRIQUE DIAS, brasileiro, casado, Gerente-Financeiro, CI 08518537-9, IFP e CPF 005.510.487-86.

Os componentes da Comissão terão o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de nomeação, prorrogáveis por mais 15 dias, se necessário.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Petrópolis, 17 de agosto de 2017.

**WAGNER SILVA**  
Diretor-Presidente

## Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

### BOLETIM Nº 24/2017

– Expediente do dia 25/08/2017:  
Proc. nº 8380/2012 – Ao requerente ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BASTOS, para comprovar o vínculo hereditário do perpetuante originário pela sepultura 21485, Sr. Gustavo Nicolay.

**DJALMA JANUZZI**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

|   |            |
|---|------------|
| LAURECI CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA.....      | 03/08/2017 |
| Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 18 |            |
| TAKEO NAKASHIMA .....                         | 03/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila C, Ordem 15  |            |
| IRACY ANTONIO DE LIMA .....                   | 04/08/2017 |
| Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 13 |            |
| MARIA DE LOURDES DA SILVA SANCHES .....       | 04/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 02  |            |
| FERNANDO MARQUES HENRIQUES.....               | 04/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 06  |            |
| SERGIO DE ALMEIDA SANT ANNA.....              | 04/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B, Ordem 08  |            |
| MARCO ANTONIO DA SILVA .....                  | 05/08/2017 |
| Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C, Ordem 22 |            |
| MANOEL ANDRADE DO ESPIRITO SANTO.....         | 05/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 05  |            |
| RUBENS BASILIO DA SILVA .....                 | 06/08/2017 |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 01 |            |

| Nome   | Vencimento |
|--|------------|
| FELICIANA SANTIAGO.....                        | 06/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 06   |            |
| JURACI MARIA DA SILVA ANGELICA.....            | 07/08/2017 |
| Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C, Ordem 18  |            |
| SERGIO GOMES LADEIRA.....                      | 08/08/2017 |
| Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 02  |            |
| CARLOS MARTINS DIAS.....                       | 09/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 01   |            |
| MARIA HELENA SOREANO PEREIRA.....              | 11/08/2017 |
| Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C, Ordem 20  |            |
| CECILIA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA.....       | 11/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 03   |            |
| CARLOS ROSA DA SILVA.....                      | 12/08/2017 |
| Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 11  |            |
| ANTONIA ROSA DE JESUS FERREIRA CUNHA.....      | 12/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 10   |            |
| MARIA NOEMIA DA SILVA.....                     | 12/08/2017 |
| Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B, Ordem 09  |            |
| TEREZA DE JESUS FARIA COUTO.....               | 12/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 04   |            |
| CESARINA DA SILVA CARNEIRO.....                | 13/08/2017 |
| Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 03  |            |
| CORINA JOSE GOMES.....                         | 13/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 08   |            |
| ENEDINA MARIA AMORIM.....                      | 14/08/2017 |
| Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 25  |            |
| ATAIDE MARTINS DE SOUZA.....                   | 14/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8 Platô, Fila A, Ordem 12    |            |
| IRMOSILA BEZERRA DE ALMEIDA COSTA.....         | 14/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 13   |            |
| JOAO FERNANDES DO NASCIMENTO FILHO.....        | 14/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 09   |            |
| CARLOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE.....          | 15/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 07   |            |
| AUGUSTO ANTONIO GUEDES.....                    | 15/08/2017 |
| Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B, Ordem 25  |            |
| CARLOS POLICARPO VASCONCELLOS.....             | 16/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 15   |            |
| ROSA SANTIAGO DOS REIS.....                    | 16/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 13   |            |
| ELVIRA MOREIRA.....                            | 16/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 16   |            |
| CELIA SILVA LEITE.....                         | 17/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 18   |            |
| NADIR FERNANDES FECHER.....                    | 18/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 17   |            |
| ZELICA PAIVA ROMANELLI.....                    | 18/08/2017 |
| Quadra 04, 1º Platô, Fila A, Ordem 08          |            |
| CLAUDIO JOSE AMARAL SILVEIRA.....              | 19/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 10   |            |
| ELIDIA VIEIRA MEIRA.....                       | 19/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 01   |            |
| SILVIO ALVES.....                              | 19/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 14   |            |
| WALDEREZ PEREIRA BRASIL FILHO.....             | 20/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 19   |            |
| EDIR FERREIRA SOARES.....                      | 20/08/2017 |
| Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B, Ordem 11 |            |
| ABILIO TORQUATO DA SILVA.....                  | 20/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 23   |            |
| NADIR BRAZ BASTOS.....                         | 21/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 04   |            |
| RITA ROSA DA CONCEICAO ARAUJO.....             | 21/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 02   |            |
| DAVID BARBOSA DA SILVA.....                    | 21/08/2017 |
| Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem 01    |            |

| Nome   | Vencimento |
|--|------------|
| HELENICE NARDES PEREIRA.....                   | 22/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 09   |            |
| OTO PEREIRA DE ARAUJO.....                     | 22/08/2017 |
| Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 01  |            |
| JORGE JOSE DO ESPIRITO SANTO.....              | 22/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 14   |            |
| VALDILENE ADRIANO BELO.....                    | 22/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 05   |            |
| NELSON CORREA DE MELLO.....                    | 22/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 07   |            |
| WANDERLEI OLIVEIRA DOS SANTOS.....             | 22/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 11   |            |
| JOSE DIAS BALTAR JUNIOR.....                   | 23/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila A, Ordem 20   |            |
| LOURDES UMBELINA CORREA SILVA ABREU.....       | 23/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 03   |            |
| ABEL GONÇALVES REI.....                        | 23/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 06   |            |
| ISAIAS RIBEIRO.....                            | 24/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 21   |            |
| ANTONIO CARLOS FURTUNA ALBERNAZ.....           | 24/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 21   |            |
| THEREZINHA DE JESUS THEOBALD GOMES.....        | 25/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 12   |            |
| AMERICO JOSE VIEIRA.....                       | 26/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 17   |            |
| MATIAS ANTONIO DE SOUZA.....                   | 26/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 23   |            |
| NELSON FERREIRA.....                           | 26/08/2017 |
| Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 21          |            |
| ARMANDO BERNARDO MEDEIROS.....                 | 26/08/2017 |
| Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 13  |            |
| LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA.....           | 26/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 11   |            |
| LUIZ GONZAGA NARCISO.....                      | 27/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 22   |            |
| ABEL REDES ANTUNES.....                        | 27/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 01   |            |
| LINA CORREA DA SILVA.....                      | 28/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 07   |            |
| ALEXANDRE NEI MARTINHO.....                    | 28/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 08   |            |
| ELIANA APARECIDA DE SOUZA.....                 | 29/08/2017 |
| Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 14          |            |
| PAULO MULLER.....                              | 29/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 15   |            |
| SEBASTIAO DA SILVA.....                        | 29/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 17   |            |
| IZAIAS PEREIRA DE MIRANDA.....                 | 30/08/2017 |
| Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 06 |            |
| DALVA DE OLIVEIRA BRAND.....                   | 30/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 20   |            |
| SERGIO CARLOS FERREIRA SOL.....                | 30/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 18   |            |
| JORGE LUIZ DA SILVA.....                       | 30/08/2017 |
| Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A, Ordem 11  |            |
| LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA.....                   | 31/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 19   |            |

| Nome   | Vencimento |
|--|------------|
| NADIR DOS SANTOS BRAGA.....                  | 31/08/2017 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 21 |            |

**SEPULTURA MUNICIPAL**

VALENTINA CAMARINHO DIAS.....10/08/2017  
SPM 18279, Quadra 5 Sub, Fila 5, Ordem 01, Gv D

**CEMITÉRIO ITAIPAVA****SEPULTURA MUNICIPAL**

GENY MARQUES KIKUCHI.....06/08/2017  
SPM 024, Quadra 10, Gaveta A

CELIA MARIA CORDEIRO.....12/08/2017  
SPM 024, Quadra 10, Gaveta B

CECILIA NUNES BORGES NUNES.....14/08/2017  
SPM 024, Quadra 10, Gaveta C

ALFREDO FILOGENIO GOMES.....14/08/2017  
SPM 024, Quadra 10, Gaveta D

ALONSO VIEIRA MAYRINK.....15/08/2017  
SPM 026, Quadra 10, Gaveta A

MARIA JOSE PEDROSA GERALDO.....18/08/2017  
SPM 026, Quadra 10, Gaveta B

MARCOS DA SILVA MOURA.....20/08/2017  
SPM 026, Quadra 10, Gaveta C

ZILDA DA CONCEICAO ALMEIDA.....22/08/2017  
SPM 026, Quadra 10, Gaveta D

Aos 25 dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

**ULISSES REIS SAMPAIO**

Chefe do Departamento  
de Administração dos Cemitérios

**CPTRANS****AVISO DTR Nº 009 – 30/08/17**

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, através da Diretoria Técnico-Operacional e, no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas, em particular, que as seguintes ruas serão bloqueadas ao trânsito:

01/09/17 – DESFILE CÍVICO CORRÊAS: R. Princesa Dona Paula e Castro Alves

02/09/17 – DESFILE CÍVICO ALTO INDEPENDÊNCIA: R. Leonor Maia e R. Ângelo João Brand

03/09/17 – DESFILE CÍVICO CASCATINHA: R. Bernardo de Vasconcelos

04/09/17 – DESFILE CÍVICO ALTO DA SERRA: R. Lopes Trovão, R. Padre Anchieta, R. Alinthor Werneck e R. Teresa

05/09/17 – DESFILE CÍVICO POSSE: Estrada União e Indústria

06/09/17 – DESFILE CÍVICO PEDRO DO RIO: R. Laurinda Lopes de Medeiros, R. José Joaquim Rodrigues, Est. União e Indústria

06/09/17 – DESFILE CÍVICO FAZENDA INGLESA: Estrada da Fazenda Inglesa

07/09/17 – DESFILE CÍVICO CENTRO? R. Barão de Teffé, Bosque do Imperador, R. Epitácio Pessoa, R. Dom Pedro I – Concentração: R. Imperador

HORÁRIO: 9h – 13h a partir de 01/09/17.

Este órgão reserva-se no direito de proceder as alterações viárias que se fizerem necessárias.

**MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

PARTICIPE DA LUTA CONTRA O  
**Aedes Aegypti**

O MOSQUITO PODE MATAR  
E É AINDA MAIS PERIGOSO PARA AS GESTANTES.  
PROTEJA-SE.

